

EXTRATO DA ATA DA 551ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS

“Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2024, às 09h., por meio de videoconferência da plataforma Teams, realizada pela Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.789/0001-88, situada à Av. Marechal Floriano, 19, sala 2701, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Deliberativo da ELETROS-CDE, de acordo com o Regimento Interno, com a participação da Presidente do CDE Aline Braz Miranda Sá e dos Conselheiros efetivos Ailton Andrade, Álvaro Pintos Fonseca Neto, Luiz Carlos de Oliveira Costa, Marcio Kennedy de Almeida e Rodrigo Dias Ramires. Compareceu também o Conselheiro suplente Paulo Roberto Nunes Mandarino. **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUORUM** - Como foi verificado e superado o *quorum* mínimo de instalação, a reunião do Conselho Deliberativo foi instalada, para tratar do seguinte assunto constante da respectiva Convocação (Carta SEG-017/2024).

1) ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO ELETROBRAS CD I - Convidados à reunião para esclarecimentos complementares os membros da Diretoria Executiva da ELETROS, o Presidente Pedro Paulo da Cunha, os Diretores Carlos Eduardo Brasil Pereira e Luiz Guilherme de França Nobre Pinto.

O Diretor de Benefícios Previdenciários Carlos Eduardo Brasil Pereira apresentou o tema e prestou os esclarecimentos complementares, relatando histórico contido na Proposta ao CDE 012/2024, em atenção ao solicitado pela Patrocinadora CEPEL, conforme a CARTA DA 1649/2024, recebida no dia 20 de maio de 2024, de alteração do item 10.11

DE: “10.11 - Este Plano foi fechado à adesão de novos empregados que ingressem nas Patrocinadoras Eletrobras a partir da data de aprovação deste Regulamento.”

PARA: “10.11 - Este Plano foi fechado à adesão de novos empregados que ingressem nas Patrocinadoras Eletrobras e Cepel a partir da data de aprovação deste Regulamento.”

Com relação à Patrocinadora Eletros-Saúde, a mesma não se manifestou a respeito das alterações do regulamento do Plano CD I.

Em consonância com o Inciso II do Art. 152 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, como não houve manifestação do patrocinador de discordância em relação ao texto proposto no período de 30 dias, a Eletros, suportada pela legislação em vigor, entende que não há discordância da patrocinadora. Ressaltando que essa questão a respeito da Resolução nº 23 está descrita na CARTA-PR-057/2024 encaminhada pela Eletros à Eletros-Saúde e que a patrocinadora Eletros-Saúde acusou o recebimento da mesma em 03 de abril de 2024. Em atendimento à solicitação da patrocinadora CEPEL para fechamento do Plano CD I para novas adesões da patrocinadora, a Gerência Atuarial e a Gerência Jurídica não encontraram óbice para alteração solicitada.

...

O Conselho Deliberativo da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros, no uso de suas atribuições, fundamentado nos termos da PRO-CDE-012/2024, no Parecer Atuarial DB/DBA-008/2024, de 28 de junho de 2024 e na Opinião Legal OL PR 044/2024, emitida pela Gerência Jurídica da Eletros, em

27 de junho de 2024, e demais documentos de suporte, após exame e análise, à unanimidade dos presentes, RESOLVEU aprovar a seguinte DELIBERAÇÃO:

- 1. Revogar a deliberação de aprovação da revisão do regulamento do Plano Eletrobras de Contribuição Definida I – Plano CD I, aprovada anteriormente na 544ª Reunião do Conselho Deliberativo da Eletros, em 27 de março de 2024, DEL-014/2024;**
- 2. Aprovar a revisão do Regulamento do Plano Eletrobras de Contribuição Definida I – Plano CD I, conforme minuta consolidada anexa (versão 10.2);**
- 3. Ratificar a aprovação da Nota Técnica Atuarial DB/DBA-012/2023, de 06 de novembro de 2023, para o Plano Eletrobras Contribuição Definida I – Plano CD I, emitida pelo Gerente Atuarial Bruno Sardinha Lopes, MIBA 2.198, que permanece válida;**
- 4. Determinar a adoção das providências necessárias pelas respectivas áreas da Eletros, cada qual no seu âmbito de atuação, para disponibilizar o texto aprovado do Regulamento no sítio eletrônico da Eletros e, posteriormente, encaminhar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC instruídos de acordo com a legislação vigente, em conformidade com a Resolução PREVIC nº 23/2023.**

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a todos, solicitando a mim, Malba Patricia Herbene da Cunha Palhano Teixeira, que a secretariei, que lavrasse a presente ata, a qual lida e aprovada, é assinada por todos os membros efetivos do Conselho Deliberativo, e por mim que a redigi.”

Declaro que o presente Extrato representa a Deliberação realizada no item acima.


Malba Patricia Herbene Da Cunha Palhano Teixeira
5914

Malba Patricia Herbene da Cunha Palhano Teixeira
Especialista/Advogada OAB RJ 98.046
Secretaria de Governança do Conselho Deliberativo

**ExtratoAta 551 CDE - 31.07.24 - Alteração do Regulamento do Plano
Eletrobras CD I-resumido.docx**

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 030AD-2CD9E-9A48A



Solicitação de assinatura iniciada por: Raquel d. S. P. em 01/08/2024

Assinaturas



Malba Patricia Herbene da Cunha Palhano
Teixeira
Assinou Eletronicamente



Malba Patricia Herbene Da Cunha Palhano Teixeira

5914



5914

Assinou em: 01 de agosto de 2024, 12:18:37 | E-mail: mal**@el***** | Endereço de IP: 245.108.182.223 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Atlas App (3.0.73), iOS | Celular: (**) *****-1471